

#### **EDITAL PROINTER Nº 05/2023**

Seleção para o Programa de Intercâmbio Acadêmico entre Brasil e México BRAMEX - 1º Semestre/2024

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o PROCESSO DE SELEÇÃO de 01 (um) estudante de graduação da UFPA, no âmbito do **Programa de Intercâmbio acadêmico Brasil-México (BRAMEX/2024)**, promovido pela "Associação Nacional de Universidades e Instituições da República Mexicana (ANUIES)", o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal do Pará, conforme o disposto abaixo.

#### 1. DO OBJETIVO GERAL

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal do Pará e instituições mexicanas parceiras, proporcionando a discentes de graduação, além da oportunidade de vivência acadêmica internacional, o enriquecimento de seu currículo e ampliação da sua área de conhecimento, no âmbito do Programa de Intercâmbio Acadêmico Brasil-México - BRAMEX/2024.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

Discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFPA relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital.

#### 3. DAS UNIVERSIDADES CONVENIADAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

O Programa possibilitará a mobilidade acadêmica internacional na Instituição de Ensino Superior (IES) mexicana denominada: **UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE TULANCINGO - UPT** 

A mobilidade acadêmica internacional ocorrerá no primeiro semestre de 2024, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã (período de janeiro a abril).

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA NO PROGRAMA

O(a) candidato(a) deverá reunir, conjuntamente, os requisitos listados abaixo, para a participação no programa:

- a) Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFPA no semestre vigente (que tenham relação aos cursos oferecidos na Universidade de destino, conforme ANEXO II) e ter concluído, no mínimo, 2 (dois) semestres do seu curso;
- c) Não estar com o curso trancado;
- d) Não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação PEC-G;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade acadêmica internacional com concessão de bolsa;
- f) Apresentar CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) igual ou superior a 8,0 e no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período letivo;



- g) Estar cursando a partir do 3° semestre do curso no ano previsto para a mobilidade (2024) e não deverá estar com status de concluinte, cursando o último semestre no período de intercâmbio:
- h) Atender aos requisitos próprios de conhecimento do idioma da Instituição de destino.

#### 5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 5.1. A Universidade anfitriã se compromete em financiar alimentação e hospedagem do (a) discente durante o período de mobilidade acadêmica internacional, da seguinte maneira:
- a) Hospedagem: O(a) estudante selecionado(a) ficará hospedado(a) em casa de família anfitriã da comunidade universitária da UPT.
- b) Alimentação: De segunda a sexta-feira, o (a) estudante receberá as refeições de café da manhã e almoço em restaurante da UTP e o jantar será oferecido na casa da família anfitriã.
- b.1) Aos finais de semana, o(a) estudante fará suas refeições de café da manhã, almoço e jantar, na casa da família anfitriã.
  - 5.2. O(a) estudante será isento(a) de pagar as taxas de matrícula na Universidade mexicana.

<u>Parágrafo único</u>: O(a) estudante selecionado(a) deverá estar ciente de dispor de uma reserva financeira para despesas com visto, passagens aéreas, seguro de viagem e todos os gastos fora alimentação e hospedagem no país.

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I)
- b) Cópia de passaporte vigente para o período de mobilidade;
- c) Histórico acadêmico atual;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Curriculum Vitae atualizado;
- f) Curriculum Lattes atualizado e comprovado (serão aceitos documentos comprobatórios com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital de organizações e entidades legal e institucionalmente reconhecidas);
- g) Carta de intenção redigida em espanhol (conforme informações no ANEXO III);
- h) Carta de recomendação personalizada e assinada por docente da UFPA, contendo as razões pelas quais o(a) mesmo(a) recomenda a participação do(a) candidato(a) no programa de intercâmbio;



- i) Certificado de proficiência em espanhol Nível A1 ou superior
- j) Plano de estudos, constando 5 (cinco) disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio, devidamente assinado (assinatura manuscrita ou eletrônica) e carimbado pelo(a) coordenador(a) do curso, conforme modelo (ANEXO V – ITEM 1)
- k) Termo de Concordância do(a) Coordenador(a) do curso para participação do(a) discente (ANEXO V – ITEM 2), devidamente assinado (da mesma forma do item "h") e carimbado pelo mesmo;
- Termo de Compromisso de Avalista/Responsável Financeiro (ANEXO V ITEM 3).

Parágrafo Único: A Universidade mexicana poderá solicitar documentos adicionais para o procedimento de candidatura.

### 7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) deverão reunir todos os documentos listados no item 6 em **arquivo único**, no formato PDF., identificando-o com o título: "**BRAMEX 2024\_NOME DO CANDIDATO**" e, deverão realizar o *upload* desse **arquivo único** no *link* de inscrição (<u>Formulário Google</u>) ao presente Edital.

#### 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Inscrições: de 20/10/2023 a 05/11/2023
- 8.2. Análise de documentação dos candidatos inscritos: de 05/11/2023 a 07/11/2023
- 8.3. Divulgação do Resultado da 1ª Etapa: até 08/11/2023
- 8.4. Envio da documentação à Universidade de destino para início da 2º Etapa: até 10/11/2023

#### 9. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em duas etapas, conforme abaixo:
- a) **Primeira etapa** Análise documental de caráter eliminatório e classificatório: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos(as) candidatos(as) de acordo com as condições deste edital, disposto sob as exigências e requisitos determinados pela Universidade de destino.

Nessa primeira etapa serão levados em consideração os critérios para pontuação dispostos no ANEXO IV, em um máximo de **15 pontos**.

§ 1º: O(a) candidato(a) que descumprir qualquer uma das exigências, deixando de preencher o formulário de inscrição e/ou de enviar os documentos necessários fora do prazo previsto, estará



automaticamente eliminado(a).

- § 2º: O(a) candidato(a) que obtiver as maiores pontuações será classificado(a) para a segunda etapa.
- § 3º O critério usado para desempate será a maior pontuação do currículo lattes. Persistindo o empate considerar-se-á o maior CRG e a participação em programas institucionais de bolsas como PIBIC, PET e outros.
- § 4º: Os(as) demais candidatos serão considerados suplentes e serão chamados(as) no caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) inicialmente (ou de não aceite do(a) mesmo(a) pela Universidade de destino), respeitando a ordem de classificação.

#### b) **Segunda etapa** – Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidade anfitriã receberá e analisará a documentação do(a) estudante indicado(a) pela UFPA para emissão da carta de aceite, de acordo com seus critérios institucionais.

8.2. A PROINTER informará ao(à) candidato(a) classificado(a) os procedimentos seguintes e solicitará as documentações específicas para envio à Universidade de destino, em data a ser definida após a seleção. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido será eliminado(a) do processo.

#### 9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado de cada etapa será divulgado no site da PROINTER e em suas redes sociais em datas determinadas de acordo com o cronograma disposto neste edital, salvo motivos de força maior.
- 9.2. A comunicação direta com o(a) estudante classificado(a) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do(a) discente a indicação correta de seu endereço eletrônico, cabendo-lhe também o acompanhamento da divulgação das informações no site da PROINTER durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para os endereços eletrônicos <u>dmaiprointer@ufpa.br</u> e <u>swramos@ufpa.br</u>.

#### 10. DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

10.1. O(a) estudante selecionado(a) receberá um e-mail da PROINTER, solicitando



confirmação de participação no Programa e terá um prazo de até 48 horas para responder, contadas a partir do envio da mensagem.

- 10.2. Caso o(a) discente não possa realizar o intercâmbio no período indicado neste edital, este(a) será substituído(a) por suplente, se houver.
  - 10.3 Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o(a) estudante selecionado(a) que:
  - a) Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.
  - b) Estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.
  - c) Tiver confirmado participação em qualquer outro programa de intercâmbio gerenciado pela PROINTER.
  - d) Deixar de atender a qualquer uma das exigências previstas neste edital.

## 11. DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas neste edital;
- b) Notificar e justificar à PROINTER se, por qualquer motivo, não puder mais realizar o intercâmbio;
- c) Apresentar documentação completa e correta à PROINTER nas datas estipuladas;
- d) Apresentar à PROINTER o Plano de Estudos devidamente preenchido e assinado pelo(a) Diretor(a) de sua Faculdade e comunicar à coordenação do curso qualquer alteração necessária durante o período de intercâmbio;
- e) Estar ciente de que a Universidade de destino poderá exigir versão de documentos para espanhol e, ao candidatar-se, compromete-se a entregar os documentos conforme exigência da mesma;
- f) Responsabilizar-se pelos custos de emissão de passaporte, obtenção de visto, passagens, além de despesas relativas ao período de intercâmbio como materiais de estudo, suprimentos e quaisquer taxas por serviços ou atividades não incluídas no convênio, assim como outras possíveis despesas pessoais;
- g) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua: Assistência médica em casos de acidentes ou doença; traslado sanitário; incapacidade parcial ou permanente; medicamentos em casos de tratamento ambulatorial e/ou hospitalar; repatriação do(a) estudante por razão de saúde ou restos; gastos por hospitalização e/ou doenças no exterior; gastos por medicamentos; gastos por atenção médica; responsabilidade civil. O seguro deve abranger todo o período de mobilidade. O(a) estudante selecionado(a) deverá apresentar comprovante de contratação previamente à



sua viagem e não poderá realizar o intercâmbio sem o mesmo;

- h) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Estudos:
- i) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico;
- j) Divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã;
- k) Entregar o Relatório de Intercâmbio à PROINTER, ao regressar da mobilidade acadêmica internacional.

#### 12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO 2023
Inscrição para mobilidade BRAMEX/Envio de documentos	Aluno(a)	20/10 a 05/11
Análise de documentação dos candidatos inscritos	PROINTER	06/11 a 07/11
Divulgação do resultado da 1ªetapa: estudante selecionado	PROINTER	Até 08/11
Envio da documentação à Universidade de destino	PROINTER	Até 10/11
Análise da documentação do(a) aluno(a) e emissão ou não da carta de aceite	Universidade de Destino	A definir

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. De nenhuma forma serão aceitas inscrições, entrega ou substituição de documentos realizados após o prazo limite. O resultado final será divulgado no site da PROINTER bem como por meio de comunicado aos(às) candidatos(as).
  - 14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

EDMAR TAVARES DA COSTA Pró-Reitor de Relações Internacionais/PROINTER



## **ANEXO I**

# Formulário de inscrição Programa de Intercâmbio acadêmico Brasil-México (BRAMEX/2024)

Alulio(a).	
Endereço:	
Telefone:	Colular
	Celular:
E-mail:	CPF nº:
Rg nº:	CPF II <sup>-</sup> .
Curso de Origem:	
Número de matricula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	E-mail:
Números de semestres concluídos até o mo	mento de inscrição:
Curso de Destino:	
Data —————	Assinatura



## ANEXO II Instituição anfitriã e cursos

Recomenda-se ao(à) candidato(a) verificar o portal eletrônico da Universidade mexicana antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. Para seu próprio interesse, o(a) candidato(a) deverá ainda conferir se os cursos disponíveis nas instituições de destino apresentam afinidade às áreas ofertadas na UFPA.

UNIVERSIDAD POLITÉ	CNICA DE TULANCINGO
BACHARELADO	Engenharia Civil
	Engenharia da Computação
	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações
	Engenharia em Tecnologias de Manufaturas
	Engenharia Industrial
	Engenharia Robótica
LICENCIATURA	Administração e Gestão Empresarial
	Negócios Internacionais
	Engenharia Financeira



#### **ANEXO III**

#### Carta de Intenção

Junto ao formulário de inscrição e aos demais documentos solicitados no edital, o candidato deverá anexar uma carta de intenção, explicitando as razões pelas quais acredita estar apto a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, que deverá ser escrito em espanhol, o candidato deverá expor os seguintes pontos:

- Motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, para realizar a mobilidade;
- Relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- Benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o aluno quanto para as instituições de origem e destino.

URSO	MATRÍC	ULA
CURSO DE INTERESSE NA UN	IIVERSIDADE DE DESTINO	



## **ANEXO IV**

Pontuação de avaliação da primeira etapa

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coeficiente Geral de Rendimento (CRG)	8,0 a 8,4 = 1,0	
	8.5  a  9.4 = 1.5	
	Acima de $9.5 = 2.0$	
Carta de intenções contendo a argumentação sobre as		
motivações para realizar o intercâmbio.	Regular = $1,0$	
	Bom = 2,0	
	Excelente = 3,0	
Participação em Programas institucionais como PIBIC,		
PIVIC, PIBEX, PET, PIBID, Monitoria e assemelhados	atividade, totalizando o	
com comprovação.	máximo de 3,0	
Trabalho apresentado em eventos científicos locais nos	0,05 por cada trabalho,	
últimos cinco anos.	totalizando o máximo de 0,5	
	pontos	
Trabalho apresentado em eventos científicos nacionais		
nos últimos cinco anos.	totalizando o máximo de 1,0	
T 1 11	ponto	
Trabalho apresentado em eventos científicos	, i	
internacionais nos últimos cinco anos.	totalizando o máximo de 1,0	
D 1 1 1 1 H	ponto	
Bolsa de trabalho	1,0 por ano completo de	
	estágio, totalizando o máximo	
A	de 2,0 pontos	
Artigo científico publicado em revista científica	0,5 por cada artigo, totalizando	
	o máximo de 2,5 pontos	



#### **ANEXO V**

## 1. PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Programa de estudios y compromiso de reconocimiento académico

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação da coordenação do curso ao qual o estudante está matriculado no período corrente. Debe ser llenado por el estudiante y luego sometido al análisis y aprobación de la coordinación del curso al cual el estudiante está matriculado en el período corriente.

·				
Nome do estudante/Nombre y apellidos:				
Universidade de origem	Universidade de origem/Universidad de Origen:			
País/País:	The state of the s			
Universidade Anfitriã/ u	niversidad de Destino:			
País/País:				
Programa de estudos destino	a realizar na Univer	rsidade anfitriã/Programa académico a cursar en la Univ	ersidad d	
Código da Disciplina	Disciplina	Créditos		
Código de Asignatura	Asignatura	Creditos		
TOTAL	L			
IVIAL				
Drograma de catudos	oguirelente no UEDA/	I Bus announce and devices a majoritation to the DA		
Programa de estudos equivalente na UFPA/ Programa académico equivalente en la UFPA				
Código da Disciplina	Disciplina	Créditos		
Código de Asignatura	Asignatura	Creditos		
TOTAL				
Assinatura do estudar	nte/Firma del alumno:	Data/Fecha://		
Assinatura do respons	sável pela mobilidade	e na Universidade de Origem/Firma de la persona respo	onsable po	
la movilidad en la Universid		•		
Data/Fecha://_		<del></del>		
<instituição de="" origem=""></instituição>	<instituición de="" origen=""></instituición>	<instituição acolhimento="" de=""> <instituición de="" destino=""></instituición></instituição>		
Cargo Función		Cargo Función:		
Nome Nombre:	Nome Nombre:			
(Assinatura da Entidade com	responsabilidade no	(Assinatura do Responsável pela Mobilidade na		
Reconhecimento Acadêmico	na Universidade de Origem	Universidade de Acolhimento/ Visto Bueno del Responsable por	· la	
(Visto Bueno para el reconocio	miento académico del	Movilidad en la Universidad de Destino)		
programa en la Universidad de	9			
Data Fecha: /	1	Data Fecha: I I		



# 2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE

Com a fina	alidade de ap	provar a participação	o do(a)	discente	<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
matrícula				do	curso	de	graduação	em
				desta	instituição	federal	de ensino supe	erior, no
Programa E	BRAMEX/2024	l, declaro o comprom	nisso de	reconhec	imento dos	créditos	obtidos pelo(a)	discente
nas instituiç	ões estrange	iras, com pleno aprov	veitame	nto dos es	studos e/ou	do está	gio realizados, ei	ntendido
tal reconhec	cimento como	sendo parte das exig	ências	e do curríc	ulo de form	ação do	estudante.	
Por ser vero	dade, firmo ο μ	presente.						
Belém,	de	de 2023	3.					
Assinat	ura o carimbo	do Diretor da Faculda						



## 3. TERMO DE COMPROMISSO DE AVALISTA/RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Janeiro a abril de 2024

Assinatura do Avalista/Responsável Financeiro

Eu,, portador (a) da Cédula de Identidade nº residente à, residente à, na cidade de, pará, CEP, telefone de contato ( ) e-mail, na qualidade de, na qualidade de, residente de contato ( ) e-mail, na qualidade de, na qualidade de
AUTORIZO que o(a) candidato(a), nascido(a) em//, Passaporte ou Identidade nº, discente do curso de da UFPA, matrícula, participe do Programa de Educação Superior entre Brasil e México - BRAMEX
Estou ciente das condições desta oportunidade de intercâmbio que não prevê bolsa de estudo ou qualquer ajuda de custo, com gastos referentes a: Despesas com Visto, Seguros de viagem e de saúde, Passagens aéreas de ida e volta, Transportes e deslocamentos em Portugal, Alimentação, Alojamento, Material escolar, entre outras despesas.
Comprometo-me a arcar com qualquer despesa financeira que por ventura o aluno tenha deixado pendente na UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE TULANCINGO – UPT, isentando de responsabilidade a Universidade Federal do Pará.
Belém,de 2023.